



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

**Remaneja funções comissionadas criadas pela
Lei nº 10.772/03 para o TRF da 5ª Região.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª
REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho de Administração,
e

CONSIDERANDO o disposto na art. 7º da Lei nº 10.772, de 21 de
novembro de 2003;

CONSIDERANDO a carga processual existente na Divisão de
Processamento das Causas de Competência da Quarta Turma deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Escola da Magistratura, a
Secretaria Judiciária e a Diretoria Geral, de estrutura de apoio administrativo;

RESOLVE:

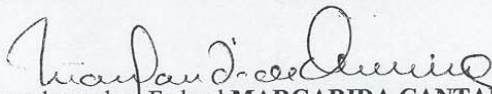
Art.1º. Remanejar para a estrutura organizacional do Tribunal Regional
Federal da 5ª Região, 14 (quatorze) funções comissionadas de nível FC – 05, criadas pela
Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, c/c o Art. 121 da Lei nº 10.934/2004.

Art.2º. Transformar 09 (nove) das funções comissionadas de nível FC – 05
em 02 (duas) funções comissionadas de nível FC- 06, 07 (sete) funções comissionadas de
nível FC – 04, 01 (uma) função comissionada de nível FC – 03 e 01 (uma) função
comissionada de nível FC – 02, conforme disposto no Anexo II da presente Resolução.

Art.3º. A estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
passa a ser a constante do anexo I desta Resolução.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COM OS QUANTITATIVOS DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS**

11.0.0.0.0.0.0.0.0.0. PRESIDÊNCIA

**11.0.0.0.0.1.00.0. COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA
5ª REGIÃO**

11.0.0.0.0.1.01.0. Seção de Apoio Administrativo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

11.0.0.0.0.2.00.0. ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

11.0.0.0.0.2.01.0. Seção de Apoio Administrativo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

11.0.0.0.0.2.02.0. Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento – 1º Grau
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

11.0.0.0.0.2.03.0. Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento – 2º Grau
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

11.0.0.0.0.3.00.0. ESCRITÓRIO DA QUALIDADE

11.0.0.0.0.2.01.0. Seção de Apoio Administrativo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

11.0.1.0.0.0.00.0. ASSESSORIA ESPECIAL

(01) Assessor Especial – CJ – 3

11.0.1.0.0.0.01.0. Seção de Apoio Judiciário e Administrativo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

11.0.1.0.0.0.01.1. Setor de Apoio Operacional
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

11.0.1.0.0.0.02.0. Seção de Arquivo e Atendimento Processual
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

11.0.0.1.0.0.00.0. CHEFIA DE GABINETE

(01) Chefe de Gabinete – CJ - 2

(01) Oficial de Gabinete – FC - 05

(04) Supervisor de Seção – FC - 05

(05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

(02) Auxiliar Especializado – FC - 02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

- 11.0.0.1.0.0.01.0. Seção de Secretaria Executiva
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.0.0.1.0.0.02.0. Seção de Apoio Administrativo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.0.0.1.1.0.00.0. **DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO (TRF)**
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 11.0.0.1.2.0.00.0. **DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO (SJ/CE)**
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 11.0.0.1.3.0.00.0. **DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO (SJ/PB)**
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 11.0.0.1.4.0.00.0. **DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO (SJ/RN)**
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 11.0.0.2.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE CERIMONIAL**
(01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
(02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
(01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.0.0.2.0.0.01.0. Seção de Comunicação Social
(01) Supervisor de Seção - FC - 05
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.0.0.2.1.0.00.0. **DIVISÃO DE APOIO**
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 11.0.0.2.1.0.01.0. Seção de Apoio Administrativo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
(01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.0.0.2.1.0.02.0. Seção de Copa
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.0.0.3.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**
(01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

- 11.0.0.3.0.0.01.0. Seção de Contabilidade e Auditoria
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.0.0.3.0.0.02.0. Seção de Atos e Despesas Relativas a Pessoal
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.0.0.3.0.0.03.0. Seção de Análise de Licitações, Contratos e Execução Orçamentária e Financeira
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.0.0.4.0.0.03.1. Setor de Análise de Execução Orçamentária e Financeira
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.0.0.0.0.00.0. DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRF DA 5ª REGIÃO**
 - (01) Diretor-Geral – CJ - 4
 - (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.0.0.0.0.01.0. Seção de Supervisão de Gabinete
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.0.0.0.0.02.0. Seção de Avaliação e Planejamento das Atividades Administrativas
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.0.0.0.0.03.0. Seção de Publicação e Encaminhamento de Processos Administrativos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.0.0.0.0.04.0. Seção de Documentação, Doutrina e Legislação
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Assistente Técnico – II – FC - 03
- 11.2.0.0.0.0.05.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento de Obras
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.0.0.0.0.06.0. Seção de Arquivo
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente Técnico – I - FC - 02
- 11.2.1.0.0.0.00.0. SECRETARIA JUDICIÁRIA**
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (02) Executante de Mandado – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.1.0.0.0.00.1. Setor de Estatística e Indicadores de Desempenho
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

- 11.2.1.0.0.0.01.0. Seção de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.0.0.0.02.0. Seção de Apoio Judiciário
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.03.0. Seção de Som
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.0.0.0.04.0. Seção de Contadoria
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.1.00.0. **Núcleo de Integração e Uniformização de Procedimento de 1º e 2º Graus**
 - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
- 11.2.1.0.0.2.00.0. **Núcleo de Protocolo, Registro e Distribuição**
 - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
- 11.2.1.2.0.0.01.0. Seção de Conferência e Coordenação da Distribuição
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.0.0.02.0. Setor de Registro e Classificação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.1.2.0.0.03.0. Seção de Informações Processuais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.0.0.0.05.1. Setor de Acórdãos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.1.0.0.0.06.0. Seção de Autuação de Processos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.0.0.0.07.0. Seção de Coordenação dos Trabalhos de Taquigrafia
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.08.0. Seção de Apanhamento Taquigráfico
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.09.0. Seção de Revisão das Notas Taquigráficas
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.10.0. Seção de Arquivo das Notas Taquigráficas
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.11.0. Seção de Conservação das Notas Taquigráficas
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

- 11.2.1.0.0.0.12.0. Seção de Conferência das Notas Taquigráficas do Pleno
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.13.0. Seção de Conferência das Notas Taquigráficas da 1ª Turma
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.14.0. Seção de Conferência das Notas Taquigráficas da 2ª Turma
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.15.0. Seção de Conferência das Notas Taquigráficas da 3ª Turma
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.16.0. Seção de Registro e Classificação por Assunto das Notas Taquigráficas
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.17.0. Seção de Padronização dos Métodos de Taquigrafia
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.18.0. Seção de Controle de Remessa das Notas Taquigráficas para os Gabinetes
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.0.0.0.19.0. Seção de Doutrina e Legislação Sobre Taquigrafia
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.0.0.0. **SUBSECRETARIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, ESPECIAIS E ORDINÁRIOS**
 - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
 - (07) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (02) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.1.1.0.0.0.01.0. Seção de Processamento de Recursos Extraordinários
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.0.02.0. Seção de Processamento de Recursos Especiais
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.0.03.0. Seção de Processamento de Recursos Ordinários
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.0.04.0. Seção de Apoio Administrativo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.0.05.0. Seção de Coleta de Jurisprudência
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.0.06.0. Seção de Pesquisa
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.1.0.0.0.07.0. Seção de Expedientes Diversos
(01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

11.2.1.2.0.0.00.0. SUBSECRETARIA DO PLENÁRIO

- (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
- (04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.0.0.01.0. Seção de Processamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.0.0.02.0. Seção de Procedimentos Diversos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.0.0.03.0. Seção de Coordenação e Publicação de Julgamentos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.0.0.04.0. Seção de Processamento dos Feitos Julgados por Despacho
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.0.0.05.0. Seção de Organização das Sessões Plenárias
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.0.0.06.0. Seção de Expedição de Mandados e Ofícios Diversos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**11.2.1.2.1.0.00.0. DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE
COMPETÊNCIA DA 1ª TURMA**

- (01) Diretor da Divisão – CJ - 1
- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.1.0.01.0. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de
Competência da 1ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.1.0.02.0. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de
Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e Outros
Procedimentos da 1ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.1.0.03.0. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do
Expediente da 1ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.1.0.04.0. Seção de Processamento dos Feitos Julgados por Despacho da
1ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.1.0.05.0. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 1ª
Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

- 11.2.1.2.1.0.06.0. Seção de Organização das Sessões da 1ª Turma
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.2.0.00.0. **DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE
COMPETÊNCIA DA 2ª TURMA**
(01) Diretor da Divisão – CJ - 1
(01) Oficial de Gabinete – FC - 05
(05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.2.0.01.0. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de
Competência da 2ª Turma
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.2.0.02.0. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de
Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e Outros
Procedimentos da 2ª Turma
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.2.0.03.0. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do
Expediente da 2ª Turma
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.2.0.04.0. Seção de Processamento dos Feitos Julgados por Despacho da
2ª Turma
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.2.0.05.0. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 2ª
Turma
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.2.0.06.0. Seção de Organização das Sessões da 2ª Turma
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.3.0.00.0. **DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE
COMPETÊNCIA DA 3ª TURMA**
(01) Diretor da Divisão – CJ - 1
(01) Oficial de Gabinete – FC - 05
(05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.3.0.01.0. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de
Competência da 3ª Turma
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.3.0.02.0. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de
Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de
Injunção e Outros Procedimentos da 3ª Turma



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.3.0.03.0. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do Expediente da 3ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.3.0.04.0. Seção de Processamento dos Feitos Julgados por Despacho da 3ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.3.0.05.0. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 3ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.3.0.06.0. Seção de Organização das Sessões da 3ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.00.0. **DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 4ª TURMA**
 - (01) Diretor da Divisão – CJ - 1
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.4.0.01.0. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de Competência da 4ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.02.0. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e Outros Procedimentos da 4ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.03.0. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do Expediente da 4ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.04.0. Seção de Processamento dos Feitos Julgados por Despacho da 4ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.05.0. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 4ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.4.0.06.0. Seção de Organização das Sessões da 4ª Turma
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

11.2.1.2.5.0.00.0. DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.1.2.5.0.01.0. Seção de Preparo e Conferência de Precatórios
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.5.0.02.0. Seção de Análise de Precatórios
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.1.2.5.0.03.0. Seção de Cálculos de Precatórios
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

11.2.2.0.0.0.00.0. SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.0.0.0.01.0. Seção de Elaboração de Contratos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.0.0.0.02.0. Seção de Análise de Execução Orçamentária
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.0.0.0.03.0. Seção de Análise de Processos Administrativos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.0.0.0.04.0. Seção de Desenvolvimento Organizacional
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.0.0.0.04.1. Setor de Organização, Sistemas e Métodos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.0.0.0.05.0. Seção de Licitações
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

11.2.2.1.0.0.00.0. SUBSECRETARIA DE PESSOAL

- (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.2.1.0.0.01.0. Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.01.1. Setor de Recursos Instrucionais e Didáticos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.02.0. Seção de Apoio Administrativo
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.03.0. Seção de Legislação de Pessoal
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

- 11.2.2.1.0.0.03.1. Setor de Autuação, Tramitação e Informação Processual
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.04.0. Seção de Movimentação de Pessoal, Provimento e Vacância de Cargos
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.04.1. Setor de Processamento e Acompanhamento dos Atos Administrativos
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.05.0. Seção de Assuntos da Magistratura
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.05.1. Setor de Apoio Técnico, Legislação e Jurisprudência
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.05.2. Setor de Controle e Afastamento dos Juízes de 1º Grau
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.06.0. Seção de Cadastro, Lotação e Registro Funcional
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.06.1. Setor de Assentamentos Funcionais
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.07.0. Seção de Seleção, Apoio e Acompanhamento de Pessoal
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.07.1. Setor de Programas de Estágio
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.08.0. Seção de Aposentadorias e Pensões
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.0.0.08.1. Setor de Revisão de Proventos e Pensões
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.1.0.0.09.0. Seção de Pesquisa de Jurisprudência
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.1.0.00.0. **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL**
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1
(02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.1.1.0.01.0. Seção de Apoio Administrativo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.1.0.02.0. Seção de Planejamento e Execução de Programas Sociais
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.1.0.03.0. Seção de Recepção, Orientação e Serviços Médicos
(01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

- 11.2.2.1.1.0.04.0. Seção de Perícias Médicas
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.1.0.05.0. Seção de Assistência de Enfermagem
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.1.1.0.06.0. Seção de Assistência Odontológica
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.1.1.0.07.0. Seção de Assistência Psicológica
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.2.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**
 - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
 - (05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.2.2.0.0.01.0. Seção de Análise de Custos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.2.0.0.02.0. Seção de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro das Seções Judiciárias
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.2.0.0.03.0. Seção de Execução Financeira
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.2.0.0.04.0. Seção de Administração Financeira
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.2.1.0.00.0. **DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL**
 - (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.2.1.0.01.0. Seção de Cadastro de Pessoal
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.2.1.0.02.0. Seção de Processamento e Controle da Folha de Pagamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.3.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**
 - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
 - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

- 11.2.2.3.0.0.01.0. Seção de Compras e Registro Cadastral
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 11.2.2.3.0.0.02.0. Seção de Patrimônio, Registro e Controle Patrimonial
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.3.0.0.03.0. Seção de Distribuição de Material
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.3.0.0.04.0. Seção de Almoxarifado
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.4.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**
 - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - 11.2.2.4.0.0.01.0. Seção de Coordenação, Engenharia, Preservação e Manutenção Predial
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - 11.2.2.4.0.0.02.0. Seção de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Obras
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - 11.2.2.4.0.0.03.0. Seção de Controle e Assistência Técnica de Equipamentos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Operador – FC - 01
 - 11.2.2.4.0.0.04.0. Seção de Projetos e Edificações
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 11.2.2.4.0.0.05.0. Seção de Marcenaria e Carpintaria
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 11.2.2.4.0.0.06.0. Seção de Eletricidade
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - 11.2.2.4.0.0.07.0. Seção de Manutenção Hidráulica
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 11.2.2.4.0.0.08.0. Seção de Malotes e Documentação Postal
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

- 11.2.2.4.0.0.09.0. Seção de Telefonia e Conservação de Aparelhos Telefônicos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (05) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.2.4.0.0.10.0. Seção de Reprografia
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (03) Operador – FC - 01
- 11.2.2.4.0.0.11.0. Seção de Limpeza, Conservação e Jardinagem
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE INFORMÁTICA**
 - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
- 11.2.2.5.0.0.01.0. Seção de Sistemas Administrativos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.01.1. Setor de Sistema de Folha de Pagamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.01.2. Setor de Sistema Sócio-Médico
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.01.3. Setor de Sistema de Material e Patrimônio
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.02.0. Seção de Sistemas Judiciários
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.03.0. Seção de Editoração Eletrônica
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.03.1. Setor de Produção Editorial
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.03.2. Setor de Arte Final
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.04.0. Seção de Hipermídia
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.05.0. Seção de Tecnologia e Internet
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.05.1. Setor de Manutenção de Internet
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

- 11.2.2.5.0.0.05.2. Setor de Manutenção de Intranet
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.06.0. Seção de Operação
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.0.0.06.1. Setor de Monitoração de Equipamentos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 11.2.2.5.0.0.06.2. Setor de Backup e Arquivos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - (01) Operador – FC - 01
- 11.2.2.5.1.0.00.0. **DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA E REDES**
 - (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 11.2.2.5.1.0.01.0. Seção de Suporte de Hardware
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.1.0.02.0. Seção de Suporte de Software
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.1.0.03.0. Seção de Automação de Gabinetes
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.1.0.04.0. Seção de Atendimento aos Usuários
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.1.0.05.0. Seção de Conectividade e Segurança de Dados
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.5.1.0.06.0. Seção de Administração de Rede
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.6.0.0.00.0. **SUBSECRETARIA DE APOIO ESPECIAL**
 - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (16) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 11.2.2.6.0.0.01.0. Seção de Apoio Administrativo
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.6.0.0.02.0. Seção de Segurança Especial
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.6.0.0.03.0. Seção de Equipamentos e Ferramentas
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.2.2.6.0.0.04.0. Seção de Controle e Uso de Veículos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

11.2.2.6.0.0.05.0. Seção de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

11.2.2.6.0.0.06.0. Seção de Reparo de Veículos

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

11.2.2.6.0.0.07.0. Seção de Segurança e Vigilância

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

12.0.0.0.0.0.00.0. **VICE-PRESIDÊNCIA**

(01) Oficial de Gabinete – FC - 05

13.0.0.0.0.0.00.0. **CORREGEDORIA-REGIONAL**

13.0.0.0.1.0.00.0. **DIVISÃO DE ASSUNTOS CORREICIONAIS**

(01) Diretor de Divisão – CJ - 1

(01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

13.0.0.0.1.0.01.0. Seção de Apoio Administrativo

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(02) Auxiliar Especializado – FC - 02

13.0.0.0.1.0.02.0. Seção de Pesquisa, Coleta, Análise e Publicação de Acórdãos e Legislação

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

13.0.0.0.1.0.03.0. Seção de Provimento e Correições

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

13.0.0.0.1.0.04.0. Seção de Controle Estatístico

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

14.0.0.0.0.0.00.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL
DIRETOR DA REVISTA**

14.0.0.0.0.0.01.0. Seção de Coordenação de Gabinete e Base de Dados da Revista

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(01) Operador – FC - 01

14.0.0.0.0.0.02.0. Seção de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

15.0.0.0.0.0.0.0.0. **GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS (RIDALVO COSTA, PETRUCIO FERREIRA, LÁZARO GUIMARÃES, JOSÉ MARIA LUCENA, GERALDO APOLIANO, UBALDO CAVALCANTE e MARGARIDA CANTARELLI)**
(Lei nº 7.727/1989)

15.0.1.0.0.0.0.0. **ASSESSORIA**

(07) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
(07) Assessor Judiciário – CJ - 2

15.0.1.1.0.0.0.0. **CHEFIA DE GABINETE**

(07) Chefe de Gabinete – CJ - 2
(07) Oficial de Gabinete – FC - 05
(42) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
(14) Auxiliar Especializado – FC - 02

15.0.1.1.1.0.0.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

(07) Diretor de Divisão – CJ - 1

15.0.1.1.1.0.01.0. **Seção de Processamento de Causas Cíveis**

(07) Supervisor de Seção – FC - 05

15.0.1.1.1.0.02.0. **Seção de Processamento de Causas Criminais**

(07) Supervisor de Seção – FC - 05

15.0.1.1.1.0.03.0. **Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos**

(07) Supervisor de Seção – FC - 05

15.0.1.1.1.0.04.0. **Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos**

(07) Supervisor de Seção – FC - 05

15.0.1.1.1.0.05.0. **Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos**

(07) Supervisor de Seção – FC - 05

15.0.1.1.2.0.0.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

(07) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

16.0.0.0.0.0.0.0. **GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS FRANCISCO CAVALCANTI E JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO** (Lei nº 9.967/2000)

16.0.1.0.0.0.0.0. **ASSESSORIA**

- (02) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (02) Assessor Judiciário – CJ - 2

16.0.1.1.0.0.0.0. **CHEFIA DE GABINETE**

- (02) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (02) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (12) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (02) Auxiliar Especializado – FC - 02

16.0.1.1.1.0.0.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (02) Diretor de Divisão – CJ - 1

16.0.1.1.1.0.01.0. **Seção de Processamento de Causas Cíveis**

- (02) Supervisor de Seção – FC - 05

16.0.1.1.1.0.02.0. **Seção de Processamento de Causas Criminais**

- (02) Supervisor de Seção – FC - 05

16.0.1.1.1.0.03.0. **Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos**

- (02) Supervisor de Seção – FC - 05

16.0.1.1.1.0.04.0. **Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos**

- (02) Supervisor de Seção – FC - 05

16.0.1.1.1.0.05.0. **Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos**

- (02) Supervisor de Seção – FC - 05

16.0.1.1.2.0.0.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (02) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

17.0.0.0.0.0.00.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
(Lei nº 9.967/2000)

17.0.1.0.0.0.00.0. **ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

17.0.1.1.0.0.00.0. **CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (00) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (02) Auxiliar Especializado – FC - 02

17.0.1.1.1.0.00.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1

17.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

17.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

17.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

17.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

17.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos

- (00) Supervisor de Seção – FC - 05

17.0.1.1.2.0.00.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

18.0.0.0.0.00.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**
(Lei nº 9.967/2000)

18.0.1.0.0.00.0. **ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

18.0.1.1.0.00.0. **CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

18.0.1.1.1.0.00.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1

18.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

18.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

18.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

18.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

18.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

18.0.1.1.2.0.00.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

19.0.0.0.0.0.0.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
(Resolução nº 07, de 18 de Abril de 2001)

19.0.1.0.0.0.0.0. **ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

19.0.1.1.0.0.0.0. **CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (00) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (02) Auxiliar Especializado – FC - 02

19.0.1.1.1.0.0.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 19.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 19.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 19.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 19.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
 - (00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 19.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos
 - (00) Supervisor de Seção – FC - 05

19.0.1.1.2.0.0.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

20.0.0.0.0.0.0.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GADELHA**
(Lei nº 9.967/2000)

20.0.1.0.0.0.0.0. **ASSESSORIA**
(01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
(01) Assessor Judiciário – CJ - 2

20.0.1.1.0.0.0.0. **CHEFIA DE GABINETE**
(01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
(00) Oficial de Gabinete – FC - 05
(02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
(02) Auxiliar Especializado – FC - 02

20.0.1.1.1.0.0.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1
20.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
20.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
20.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
20.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
(00) Supervisor de Seção – FC - 05
20.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos
(00) Supervisor de Seção – FC - 05

20.0.1.1.2.0.0.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

21.0.0.0.0.0.00.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**
(Antigo Castro Meira)

21.0.1.0.0.0.00.0. **ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

21.0.1.1.0.0.00.0. **CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

21.0.1.1.1.0.00.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 21.0.1.1.1.0.01.0. Seção de Processamento de Causas Cíveis
 - (00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 21.0.1.1.1.0.02.0. Seção de Processamento de Causas Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 21.0.1.1.1.0.03.0. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 21.0.1.1.1.0.04.0. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
 - (00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 21.0.1.1.1.0.05.0. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos
 - (00) Supervisor de Seção – FC - 05

21.0.1.1.2.0.00.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO I
(continuação)

22.0.0.0.0.0.00.0. **GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS**
(Antigo Nereu Santos)

22.0.1.0.0.0.00.0. **ASSESSORIA**

(01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3

(01) Assessor Judiciário – CJ - 2

22.0.1.1.0.0.00.0. **CHEFIA DE GABINETE**

(01) Chefe de Gabinete – CJ - 2

(00) Oficial de Gabinete – FC - 05

(02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

(01) Auxiliar Especializado – FC - 02

22.0.1.1.1.0.00.0. **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

(01) Diretor de Divisão – CJ - 1

22.0.1.1.1.0.01.0. **Seção de Processamento de Causas Cíveis**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

22.0.1.1.1.0.02.0. **Seção de Processamento de Causas Criminais**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

22.0.1.1.1.0.03.0. **Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos**

(00) Supervisor de Seção – FC - 05

22.0.1.1.1.0.04.0. **Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

22.0.1.1.1.0.05.0. **Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos**

(00) Supervisor de Seção – FC - 05

22.0.1.1.2.0.00.0. **DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

(01) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO II

UNIDADES E RESPECTIVAS FUNÇÕES COMISSIONADAS REMANEJADAS	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
14 (catorze) FC – 05 Criada pela Lei nº 10.772/2003	ESCOLA DA MAGISTRATURA (02) Supervisor de Seção – FC-05 DIRETORIA GERAL SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, DOCTRINA E LEGISLAÇÃO (01) Supervisor-Assistente – FC-04 (01) Assistente Técnico - II – FC-03 SEÇÃO DE ARQUIVO (01) Supervisor de Seção– FC-05 (01) Assistente Técnico –I – FC-02 SECRETARIA JUDICIÁRIA NÚCLEO DE PROTOCOLO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO. (01) Diretor de Núcleo – FC-06 NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE 1º E 2º GRAUS (01) Diretor do Núcleo – FC-06 SETOR DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO (01) Supervisor-Assistente – FC-04 SEÇÃO DE CONTADORIA (01) Supervisor de Seção – FC – 05 DIVISÃO DA 4ª TURMA (01) Oficial de Gabinete – FC-05 (05) Assistente-Datilógrafo – FC-04